

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 696

Em 14 de dezembro de 20 20

Às 15:03 hs. Ass: [assinatura]



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 296/2020

SÚMULA: Requer abono de falta.

Senhora Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental seja abonada a falta da Sessão Ordinária de hoje, dia 14 de dezembro, e das próximas sessões ordinárias e extraordinárias que forem realizadas dentro do período de dez(10) dias, tendo em vista o disposto no artigo 94, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa, falta justificada em razão de doença. (documento em anexo)

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2020.

José Otávio Nocera

Vereador



Paciente: JOSE OTAVIO NOCERA
Dr(a): SOLICITAÇÃO PRÓPRIA
Data da Coleta: 11/12/2020 14:26

Sexo: Masculino Pedido: 010233734
Idade: 57A 2M 25D
Convênio: PARTICULAR

PESQUISA DE ANTÍGENO DE SARS-CoV-2 (COVID19)

Material biológico: Swab Nasal / Orolaringe

Resultado:

Reagente

Método: Imunoquimioluminescência
VALOR DE REFERÊNCIA
Negativo / Não Reagente

Limitações do teste:

1. O teste rápido em cassete de antígenos SARS-CoV-2 (Swab de nasofaringe) é apenas para uso em diagnóstico *in vitro*. Este teste deve ser usado para detecção qualitativa de antígenos para SARS-CoV-2 em amostra de swab nasofaringe. Nem o valor quantitativo nem taxa de aumento da concentração de antígenos para SARS-CoV-2 podem ser determinados por este teste qualitativo.
2. O teste rápido em cassete de antígenos SARS-CoV-2 (Swab de nasofaringe) indicará apenas a presença de antígenos para SARS-CoV-2 na amostra e não deve ser usada como único critério para diagnóstico de infecções por SARS-CoV-2.
3. Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, sugerimos teste adicional de acompanhamento usando outros métodos clínicos. Um resultado negativo a qualquer momento não exclui a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2.
4. Limitações na detecção de antígenos podem ocorrer devido à metodologia. Para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se basear métodos de detecção de ácidos nucleicos ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inadequada, transferência inadequada de amostra; b) O nível de antígenos para SARS-CoV-2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off.
5. Resultados reagentes do teste não descartam co-infecção com outros patógenos.
6. Resultados não reagentes do teste não se destinam a excluir outras infecções por coronavírus.

A interpretação dos resultados laboratoriais requer correlação de dados clínico-epidemiológicos, devendo ser realizada apenas pelo(a) médico(a). Licença de Funcionamento nº 2815 / CNES nº 207503

Dr. Minon Braga Moreira Alv
CRF-PR 15.003

(42) 3231-5131

Endereço: Av. 2004 Numa, 170 Curitiba, Paraná
Cidade do Paraná - Av. dos Estados, 1829 (Anexo a SUCRA)
www.fama.com.br

LABORATÓRIO FAMA

LABORATÓRIO FAMA